



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 229/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 090/2018 - Pregão Presencial nº. 052/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Waldomiro Lobo, nº. 1272, Bairro Guarani, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.814-620, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.028.504/0001-07, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Marcio Meireles Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 747.070.516-34, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de placas e equipamentos para implementação do sistema de prevenção e combate a incêndio em prédio público municipal, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 16 de junho de 2019 encerrando-se em 15 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 427: 02.07.01.04.122.0023.1120-3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

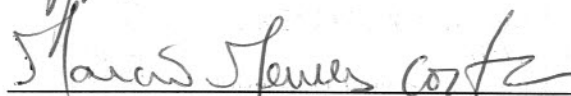
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 04 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcio Meireles Costa
CPF/MF nº. 747.070.516-34

Visto: 

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica